

Autógrafo de Lei nº 27, de 13 de Maio de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ/MF nº 01.233.089/0001-07, entidade religiosa com sede na Rua Joaquim Pereira da Silva, Q. 60, Lte. 16, nº 434, Setor Central - CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

§ 1º - O repasse do valor estipulado no “caput” deste artigo será feito ao representante legal da Igreja, o Pastor Celson Nascimento, brasileiro, casado, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 73687397-0 SSP-MA, e do CPF/MF nº 816.836.693-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, Q. 60, Lte. 16, nº 434, Setor Central - CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

§ 2º - O representante da donatária, mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.



Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
- Presidente -



Vereador LUIZ CARLOS SABINO JUNIOR
- 1º Secretário -